

Ata individual nº06/2024.

Ao primeiro dia dos mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação, a fim de finalizar os estudos em relação a forma de ingresso dos alunos de etapa creche na Educação Infantil e o número de alunos por turma. Bem como o espaço delimitado por aluno em cada sala de aula. Inicialmente a suplente da profª Jamile, profª Kerolin Machado Soares deu boas-vindas a todos e informou que a pedido da profª Jamile, que está em atestado médico, trouxe para discussão e finalização o relatório em que descreve os critérios de ingresso dos alunos de 0 a 3 anos na escola de Educação Infantil. Todos discutiram sobre o tema e concordaram nos critérios já estabelecidos em reunião anterior, em vinte e três de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Ficou acordado que em outro momento nos encontraremos para finalizar os estudos e assim elaborar o relatório em relação ao número de alunos por turma, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental. Desta forma, foi aprovado as formas de ingresso: 1º -Encaminhamento por órgão de assistência social, 2º- Vulnerabilidade Social e 3º- Ordem de inscrição, priorizando a vaga para crianças que os responsáveis legais trabalhem fora. Desta forma, fica aprovado o relatório e análise 01/2024, que será assinado por todos e posteriormente encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para publicação e início de vigência. Nada mais a registrar encerro a presente ata, assinada por todos os presentes. Barra do Quaraí, 01 de julho de 2024. *Reedni Machado Soares,*  
*Josione Kalletto Bium Cim. Alessandra Barretti, Viviane S. Wouters,*  
*Caroline Souza. Jaiu G. Torres*